

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 961, DE 18 DE JANEIRO DE 1955

Aumenta para Cr\$ 1,50 o valor do sêlo de caridade, em favor do Orfanato Antônio Lemos, de João Coelho.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica elevado de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,50, o sêlo estadual de caridade, equiparado ao valor do sêlo de educação federal.

Art. 2º A diferença de Cr\$ 0,50 decorrente do aumento a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue mensalmente, à direção do Orfanato Antônio Lemos, de João Coelho, a fim de ampliar e melhorar as suas instalações, de forma a permitir o aumento da matrícula e criação de novos cursos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário do Interior e Justiça

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Edward Catete Pinheiro

Secretário de Saúde Pública

José A. Pires dos Santos Lima

Secretário de educação e Cultura

Cláudio Lins de V. Chaves

Secretário de Obras, T. e Viação

Benedito Caeté Ferreira

Secretário de Estado de Produção

Publicada no dia 29/01/1955.